

EXCLUSÃO DE GTI:**PORTARIA Nº.1174/09 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009**

Servidor: ELIEGE CRISTIANE DAS NEVES FAVACHO
Matrícula: 55586380/1
Cargo: Monitor
Motivo: Gratificação por Tempo Integral - GTI
A contar de 01/11/2009.

CONCESSÃO DE GTI:**PORTARIA Nº.1175/09 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009**

Servidor: DAVI CASTRO DINIZ
Matrícula: 3228991/1
Cargo: Motorista
Motivo: Gratificação por Tempo Integral - GTI
A contar de 01/11/2009.

LICENÇA À PRÊMIO**PORTARIA Nº.1154 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.**

Servidor: ALFREDO RODRIGUES DE ALMEIDA
Matrícula: 3191826/1
Cargo: Motorista
Período: 03/11/09 à 02/12/09
Triênio: 1999/2002 Complemento

PORTARIA Nº. 1155 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Servidor: CLIVIA MARIA BARROS FERNANDES
Matrícula: 54189453/2
Cargo: Monitor
Período: 03/11/09 à 02/12/09
Triênio: 2005/2008

PORTARIA Nº. 1158 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Servidor: ITAMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Matrícula: 3198090/1
Cargo: Agente administrativo
Período: 03/11/09 à 02/12/09
Triênio: 1997/2000 Complemento

PORTARIA Nº. 1161 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Servidor: MARCO ANTONIO RAMOS DE MORAES
Matrícula: 5848318/2
Cargo: Monitor
Período: 03/11/09 à 02/12/09
Triênio: 2005/2008

PORTARIA Nº. 1162 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Servidor: MIGUEL CARNEIRO CORREA
Matrícula: 3192709/1
Cargo: Monitor
Período: 03/11/09 à 02/12/09
Triênio: 2005/2008

PORTARIA Nº. 1164 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Servidor: MARIA DE NAZARE SANTOS DALTRO
Matrícula: 3193330/1
Cargo: Nutricionista
Período: 03/11/09 à 02/12/09
Triênio: 1999/2002

PORTARIA Nº.1165 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Servidor: PEDRO VIEIRA OLIVEIRA
Matrícula: 3225674/1
Cargo: Vigia
Período: 03/11/09 à 12/12/09
Triênio: 2002/2005

PORTARIA Nº.1168 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Servidor: VALDIRENE BARBOSA VEIGA
Matrícula: 54195773/1
Cargo: Monitor
Período: 03/11/09 à 02/12/09
Triênio: 2006/2009

Ordenador Responsável - EUNICIANA PELOSO DA SILVA

Nome: R.S.C da Silva - Comercio

Endereço: Passagem Hugo Richardson, Bairro: Guamá, 30
CEP. 66065-340 - Belém/PA

Telefone: 9132596047

Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36820****RESENHA 10/2009 SEJUDH - PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: Nº. 62/08

AUTO DE INFRAÇÃO: 0674/2008

Reclamado (a): HOTEL CLUBE PRIVÉ DO ATALAIÁ (ATLÂNTICO HOTÉIS E TURISMO LTDA).

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **62/08**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **200 UPF'S (DUZENTAS Unidades de Padrão fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias e contar de data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), **MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES - Diretora do PROCON/PA.**

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36837**RESENHA 10/2009 SEJUDH - PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: Nº. 84/09

AUTO DE INFRAÇÃO: 0923/2009

Reclamado (a): MILIM COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - ME COLCHÕES ORTOBOM.

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **84/09**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **700 UPF'S (SETECENTAS Unidades de Padrão fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias e contar de data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), **MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES - Diretora do PROCON/PA.**

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36778**RESENHA 10/2009 SEJUDH - PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: Nº. 039/08

AUTO DE INFRAÇÃO: 0617/2008

Reclamado (a): ESTÉTICA CARMEN BASTOS S/A LTDA - CARMEN ACADEMIA.

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **039/08**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **600 UPF'S (SEISCENTAS Unidades de Padrão fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias e contar de data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46,

§ 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), **MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES - Diretora do PROCON/PA.**

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36787**RESENHA 10/2009 SEJUDH - PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: Nº. 099/08

AUTO DE INFRAÇÃO: 0712/2008

Reclamado (a): C.A. NEGRÃO ME - HOTEL CONCHA DO MAR.

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **099/08**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **400 UPF'S (QUATROCENTAS Unidades de Padrão fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias e contar de data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), **MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES - Diretora do PROCON/PA.**

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36793**RESENHA 10/2009 SEJUDH - PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: Nº. 042/08

AUTO DE INFRAÇÃO: 0620/2008

Reclamado (a): ACADEMIA DE GINASTICA VANIA BARBOSA LTDA - ACADEMIA ESPOR WAY.

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **042/08**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **400 UPF'S (QUATROCENTAS Unidades de Padrão fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias e contar de data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), **MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES - Diretora do PROCON/PA.**

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36800**RESENHA 10/2009 SEJUDH - PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: Nº. 013/08

AUTO DE INFRAÇÃO: 0608/2007

Reclamado (a): IRMÃOS TEIXEIRA LTDA - TUDO CASA.

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **013/08**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **800 UPF'S (OITOCENTAS Unidades de Padrão fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD,

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36721 DISPENSA: 35/2009

Data: 30/09/2009

Valor: 6,209.42

Objeto: Aquisição de material de expediente

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93

Data de Ratificação: 30/09/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

14422120747230000 339030 0106000000 Estadual

Contratado(s):